



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2019 – Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anápurus, 24 de Maio de 2019.

Aldir Fernando Gatinho
Secretario Adjunto de Pagamentos de Anápurus

115	ASS'N.
40	27